

**REQUERIMENTO Nº /2009**  
**(Do Sr. Bernardo Ariston)**

*Requer, nos termos do art. 41, XX, e 141, do Regimento Interno, a revisão do despacho exarado ao Projeto de Lei nº 4.654/2009, para que seja incluída a Comissão de Minas e Energia na relação de Comissões determinadas a deliberar sobre o mérito.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 41, XX, e 141, do Regimento Interno, a revisão do despacho exarado ao Projeto de Lei nº 4.654/2009, de autoria do Deputado Dr. Talmir, que “altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, dispondo sobre a auditoria, pelos Tribunais de Contas, das concessões e permissões com valores superiores a cem mil reais”, de maneira que seja incluída a Comissão de Minas e Energia na relação de Comissões determinadas a deliberar sobre o mérito, por entender que a matéria seja pertinente ao campo temático deste Órgão Técnico, conforme o art. 32, XIV, alíneas *f* e *i*, do Regimento Interno desta Casa, que versam, respectivamente, sobre “política e estrutura de preços de recursos energéticos” e “regime jurídico dos bens minerais e dos recursos energéticos”.

Sala das Sessões, em de agosto de 2009.

**Deputado BERNARDO ARISTON**  
Presidente da Comissão de Minas e Energia